



**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE
MÉDICOS(AS) PARA OS PROGRAMAS DE TREINAMENTO EM
ESPECIALIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – 2025**

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), localizado à Rua Comendador José Garcia, 777, Centro, CEP 37553-079, Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, CNES nº 2127989, hospital universitário, sem fins lucrativos, tendo como mantenedora a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), torna público, conforme dispõe a legislação vigente, a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de VAGAS REMANECENTES dos Programas de Treinamento em Especialidades Médicas.

O Programa de Treinamento é um curso livre (Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004), oferecido por instituições credenciadas por meio de acordos de cooperação, que tem o objetivo de preparar o médico para desempenhar o seu papel como especialista na área. Os Programas de Treinamento em Especialidades oferecidos pelo HCSL são credenciados junto às Sociedades Brasileiras em cada área de atuação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, não remuneradas, para Médicos(as) no Programa de Treinamento em Especialidades, sendo 7 (sete) vagas oferecidas por meio de acesso direto e 3 (três) vagas com acesso por meio de pré-requisito.

1.2. Disponibilidade de vagas com Acesso Direto:

1.2.1 **CLÍNICA MÉDICA**: 5 (cinco) vagas credenciadas pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM);

1.2.2 **CIRURGIA GERAL**: 2 (duas) vagas credenciadas pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC);



1.3. Disponibilidade de vagas com Pré-Requisito (conclusão em Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou conclusão em Programa de Treinamento em Especialidade em Clínica Médica para Cardiologia e Nefrologia

1.3.1 **CARDIOLOGIA**: 1 (uma) vaga credenciada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC);

1.3.2. **NEFROLOGIA**: 2 (duas) vagas credenciadas pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN);

1.4. Somente serão aceitos candidatos com diploma de graduação em Medicina ou Certificado de Conclusão do Curso emitido por instituição de ensino superior regular perante o Ministério da Educação, ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica ou Programa de Treinamento em Especialidade em Clínica Médica, para especialidades com pré-requisito, incluindo Cardiologia e Nefrologia e com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições terão início em **18/03/2025**, encerrando-se no dia **21/03/2025** às 16h.

2.2. Informações:

Secretaria de Residência e Especialização Médica do Hospital das Clínicas Samuel Libânio

Endereço: Rua Comendador José Garcia, 777, Centro, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3429-3200/3337

E-mail: residenciamedica@hcsl.edu.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 16 horas.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas on-line no site do HCSL, por meio do endereço: www.hcsl.edu.br (Programa de Treinamento em Especialidades Médicas).



2.4. Os documentos DIGITALIZADOS, em formato PDF, necessários para a inscrição são:

2.4.1 Diploma Médico ou Certificado de Conclusão de Curso Médico emitido por instituição de ensino superior regular perante o Ministério da Educação;

2.4.2. Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica ou Programa de Treinamento em Especialidade em Clínica Médica, para especialidade com pré-requisito;

2.4.3. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.4.4. Documentos de identificação pessoal (carteira de identidade ou CNH) e CPF;

2.4.5. Currículo estruturado (não é necessário digitalizar os documentos comprobatórios);

2.4.6. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.5. A taxa de inscrição será no valor de R\$200,00 (duzentos reais), que deverá ser quitada mediante transferência bancária, para a conta bancária do Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), CNPJ nº 23.951.916/0004-75, conta corrente nº 91649-7, agência nº 0676, do Banco Itaú/nº 341, ou ainda via PIX, por meio da chave tesouraria.hcsl@hcsl.edu.br, sendo necessária a apresentação do comprovante de pagamento no ato da inscrição.

2.6. O processo de inscrição contempla o envio da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. O HCSL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO; NÃO RECOMENDA AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS E NÃO ACEITARÁ RECLAMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO.



2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado.

2.8. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições se encerram no dia e horário fixados neste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A data da prova será no dia **24 de março de 2025**, na Unidade Central da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás), localizada na Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37553-068, Pouso Alegre, Minas Gerais.

3.2. Os candidatos devem comparecer às 9h no *hall* da Unidade Central da Univás, onde serão direcionados às respectivas salas, de acordo com a opção pela especialidade.

3.3. DA PROVA ESCRITA

3.3.1. Os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita que constará de 20 questões de múltipla escolha (20 pontos) e 3 questões objetivas (30 pontos), com 2 horas de tempo máximo para realização da prova.

3.3.2. A segunda fase da avaliação ocorrerá às 15h do dia **24 de março de 2025**, com local de encontro no *hall* da Unidade Central da Univás, onde os candidatos serão direcionados para as respectivas salas, de acordo com a especialidade e serão submetidos à análise do currículo estruturado (30 pontos) e entrevista com a banca de examinadores (20 pontos).

3.3.3. Somente participarão da segunda fase da avaliação, referida no item 3.3.2. do presente edital, os candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova escrita, referida no item 3.3.1. do presente edital.



3.3.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

3.3.5. O conteúdo da prova escrita contempla as áreas básicas do curso de graduação em Medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Preventiva, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.

3.3.6. O conteúdo da prova escrita no Programa de Treinamento em Especialidade com pré-requisito em Cardiologia e Nefrologia, além dos itens do tópico 3.3.5., versarão também sobre os temas relacionados a Cardiologia e Nefrologia, respectivamente.

3.4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

3.4.1. A análise do currículo será realizada nas salas de aula da Unidade Central da Univás, a partir das 15h, do dia **24 de fevereiro de 2025**. O candidato deverá apresentar uma cópia do currículo estruturado, acrescido de cópia dos documentos comprobatórios. O currículo estruturado terá um valor máximo de 30 (trinta) pontos e será avaliado segundo os seguintes critérios:

- Instituição de ensino de origem;
- Histórico escolar;
- Monitoria;
- Ligas acadêmicas;
- Iniciação científica ou iniciação em projetos de pesquisa;
- Projetos de extensão;
- Estágio curricular;
- Publicação e apresentação de artigos científicos;
- Participação em eventos científicos;
- Trabalhos apresentados em eventos científicos ou participação em congressos estaduais, nacionais, internacionais, encontros, jornadas ou eventos de organização estudantil;



- Capítulos de livro como Autor ou Coautor;
- Língua estrangeira.

3.5. DA ENTREVISTA

3.5.1. A entrevista será realizada por uma Banca de Supervisores das áreas especializadas, após a análise do currículo. A entrevista terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4. RESULTADO

4.1. O Resultado do Processo Seletivo terá divulgação prevista para o dia **26 de março de 2025**, no site www.hcsl.edu.br. Conforme a nota de classificação, os candidatos que preencherem as vagas oferecidas, também serão informados por meio de contato telefônico e endereço digital.

4.2. Será obedecida a ordem de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e, se o empate ainda persistir, a maior nota na Segunda Etapa e, por fim, na Terceira Etapa.

4.3. Não caberá recurso contra o resultado do processo seletivo.

5. MATRÍCULA

5.1. Após a publicação do resultado, o candidato deverá fazer a matrícula, do dia **27/03/2025 ao dia 28/02/2025**, na Secretaria de Residência e Especialização Médica do HCSL, das 8 horas às 12 horas e das 13h30 às 16 horas. Caso haja desistência ou perda do prazo da matrícula, os candidatos subsequentes serão convocados por contato telefônico. Após manifestar interesse, os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula. Caso ocorram vagas remanescentes, o processo de convocação seguirá de forma subsequente.



5.2. Para se matricular, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será preenchida na Secretaria de Residência Médica e Especialização Médica no dia da matrícula);
- b) 2 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso);
- d) Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). O candidato que não possuir o registro no CRM/MG ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, após o início no programa, para apresentá-lo na Secretaria de Residência Médica do HCSL;
- e) Comprovante autenticado de realização do Programa exigido como pré-requisito, quando for o caso;
- f) Cópia autenticada do CPF e comprovante de regularização, que é emitido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- g) Cópia autenticada do RG (Cédula de Identidade);
- h) Cópia autenticada do Título de eleitor com o último comprovante de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidato masculino);
- j) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS).
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento atualizada;
- l) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- m) Cópia da carteira de vacinação atualizada e comprovante da situação vacinal.

5.3. Em caso de desistência de algum candidato já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de 30 (trinta) dias após a data de início do Programa de Treinamento em Especialidade Médica.

5.4. O candidato aprovado que não comparecer à Secretaria de Residência e Especialização Médica do HCSL, no período definido para matrícula, será



considerado desistente e, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

6. INÍCIO E DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1. O início do Programa será em **01 de abril de 2025**, devendo o candidato se apresentar na Secretaria de Residência e Especialização Médica às 7 horas.

6.2. Os Programas de Treinamento em Especialidades oferecidos pelo HCSL são credenciados às Sociedades Brasileiras, em cada área de atuação, tendo autonomia própria. Não são programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação. Apesar disso, os Programas de Treinamento em Especialidades seguem exatamente a mesma matriz de competência determinada pelo Ministério da Educação para os Programas de Residência Médica. Sendo assim, a duração dos programas, seu conteúdo, a carga horária e outras características são idênticas ao programa oferecido pelo Ministério da Educação.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Hospitalar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do Programa.

8.2. O Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos, nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa ao Especializando que for aprovado e matriculado.

8.3. Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados pelo HCSL.

8.4. O presente Edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do Hospital das Clínicas Samuel Libânio. Os candidatos aprovados nos Programas de Treinamento em Especialidades deverão, obrigatoriamente, filiar-se como Membro Aspirante às Sociedades Credenciadoras dos Programas de Especialidades relacionados no item 1 do presente Edital.

Pouso Alegre – MG, 18 de março de 2025.

Dr. Saulo Gonçalves Lamas

Diretor Técnico do Hospital das Clínicas Samuel Libânio HCSL